

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO



Processo: 24154e26 - Doc: 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA - 25/05/2026 17:01:36
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 988ac20c-c27a-46c3-ad70-0b9b46c674b4

JUSTIFICATIVA

Processo de Inexigibilidade nº 001/2026

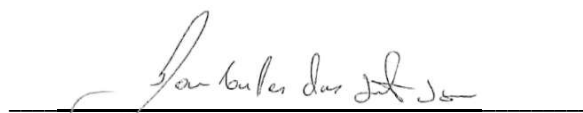
I - OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica, administrativa e contenciosa, visando o incremento de receitas ao Legislativo Municipal, com o consequente ajuste das dotações orçamentárias, aparentemente repassadas a menor pelo Poder Executivo local.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS, no uso de suas atribuições, vem justificar e dar publicidade a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação, **a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica e administrativa para análise e recuperação de possíveis diferenças nos repasses orçamentários destinados ao Legislativo Municipal.**

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Preliminarmente, impede salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta, quando pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal. A Lei nº 14.133/21 que regulamentou o dispositivo supramencionado disciplina as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios. Existindo previsão normativa, conforme disposto no art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, o qual dispõe sobre as hipóteses de incidência de inexigibilidade de licitação. Tendo em visto o que dispõe a lei supracitada, faz-se plenamente justificável tal procedimento que está voltado para atender a necessidade de assegurar o correto repasse das dotações orçamentárias ao Legislativo Municipal, contribuindo para o fortalecimento da autonomia financeira da Câmara, a melhoria da capacidade administrativa e a garantia da manutenção adequada das atividades institucionais e dos serviços prestados à população.

Araçás-BA, 07 de abril de 2026



JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA
Presidente